

RS RÁPIDOSUMARÉ

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUIS CARLOS DOMICIANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO BOA VISTA – SP.

Ofício nº 22/2022 - dv

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

nº 41/2022

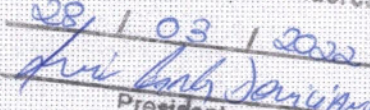
Ref.: Resposta ao Ofício nº 22/2022 –dv que
solicita aumento dos horários de ônibus aos
sábados e domingos.

RÁPIDO SUMARÉ LTDA., (“Concessionária” ou “Oficiada”) pessoa
jurídica de direito privado, com sede na Avenida Franz Voegeli, nº 720, sala 33, Parque
Continental, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06020-190, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 68.260.371/0001-46, vem, respeitosamente, com fundamento Art. 5º,
XXXIV, “a”, da Constituição Federal¹, informar o quanto segue.

1. Trata-se de Ofício encaminhado pela Câmara Municipal de São
João da Boa Vista, solicitando o aumento dos horários de ônibus circular aos sábados e
domingos.
2. Em resposta ao requerimento, a Concessionária informa que
atende a grade de horários autorizada pela prefeitura aos sábados e que aos domingos
não há atendimento desde março de 2020.
3. Sendo o que nos cumpria informar, a Oficiada se coloca à total
disposição da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para esclarecer quaisquer
dúvidas.

São João da Boa Vista, 15 de março de 2022.


RÁPIDO SUMARÉ LTDA.

A Disposição dos Vereadores
28 / 03 / 2022

Presidente

¹ XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;